RESOLUÇÃO Nº 06/2022, **DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cria Comissão Especial para apuração de irregularidades referentes às verbas previdenciárias, e repasses ao IPASGU e ao GURUPIPREV, relativas ao mês de setembro do exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial, de caráter temporário, destinada a apurar os débitos relativos aos repasses devidos ao IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi e ao GURUPIPREV, que foram recolhidos dos contracheques dos servidores à época, mas que, entretanto, não foram repassados ao IPASGU e ao GURUPIPREV.

Art. 2° - A Comissão realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo no exercício de suas atribuições, determinar diligências que reputem necessárias, requerer informações e documentos de Secretários Municipais, Diretores e demais servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 3° - O prazo para finalização dos trabalhos é até 10/03/2023.

Parágrafo Único: A Comissão apresentará à Mesa Diretora, ao final dos trabalhos, relatório do apurado.

Art. 4° - A Comissão será formada por três membros, sendo eles:

I - Zezinho da Lafiche;
II - Colemar da Saborelle;
III - César da Farmácia.

Art. 5° - O Presidente da Mesa Diretora providenciará os meios e recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.

RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi